



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMARUÍ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 109/2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução Nº GP-1/85, onde nos dias considerados feriados nos municípios sede de Comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO o art. 219 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2010 de 13/10/2010, que acrescenta § 1º ao Art. 3º da Lei Orgânica do Município de Imaruí que dispõe sobre a instituição dos Feriados Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **S U S P E N D E R** o expediente do foro judicial e extrajudicial no próximo dia **27/08/2014 (quarta-feira)** em razão do feriado alusivo ao aniversário de emancipação política-administrativa do município de Imaruí - 124 anos.

Art. 2º - Remeta-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, à Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Seccional da OAB/SC, Autoridades Polícia Civil e Militar, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca e ao Conselho Gestor de Intranet para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Imaruí/SC, 20 de agosto de 2014.


MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO